Em que:

HL = Habilitações Literárias — tendo em conta o considerado no ponto n.º 11.2 do presente Aviso.

FP = Formação profissional — Neste parâmetro serão considerados apenas os cursos de formação na área da actividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal devidamente comprovados ou declarados sob compromisso de honra.

EP = Experiência profissional. Este parâmetro refere-se ao desempenho efectivo de funções na área profissional para a qual é aberto este concurso.

AD = Avaliação de Desempenho. Este parâmetro refere-se ao último ano avaliado. Caso o último ano avaliado não o tenha sido ao abrigo do SIADAP, para a conversão da nota da AD multiplicar-se-á a mesma pelo valor necessário a que esta entre numa escala de 0 a 20 valores. Deve ainda, relativamente a este parâmetro, levar-se em consideração o seguinte:

De acordo com a Lei n.º 10/2004 de 22 de Março e o Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio. Excelente: 20 valores: Muito Bom: 16 valores; Bom: 12 valores; Necessita de Desenvolvimento: 10 valores; Insuficiente: 8 valores.

De acordo com a Lei n.º 66/2007 de 28 de Dezembro: Relevante: 20 valores; Adequado: 14 valores; Inadequado: 8 valores.

17.5 — A entrevista de avaliação de competências (AEC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A Entrevista de Avaliação de Competências deverá permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações especiais e vivenciadas pelo candidato. A avaliação quantitativa encontrada na análise anterior, corresponderá uma avaliação qualitativa encontrada de acordo com os seguintes intervalos:

De 4 a 6 valores = Insuficiente;
> 6 e < 10 valores = Reduzido;
≥ 10 e < 14 = Suficiente;
≥ 14 e < 18 = Bom;
≥ 18 e ≤ 20 Elevado.

18 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

19 — Em situação de igualdade de valoração, aplicar-se-á o disposto no artigo 35.ºda Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro.

20 — Os candidatos têm acesso às actas do júri, de acordo com a alínea *t*), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, desde que o solicitem.

21 — De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas na alínea *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria acima mencionada.

23 — Relativamente a cada procedimento concursal, as respectivas listas de candidatos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão notificadas aos candidatos nos termos do disposto no artigo 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no edifício dos Serviços Municipalizados e disponibilizada na sua página electrónica (www.smalcobaca.pt). Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

25 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

26 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, para o preenchimento dos lugares postos a concurso, um candidato com deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

27 — Para efeitos de admissão a concurso, e nos termos do artigo 6.º do mesmo diploma, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e indicar as respectivas capacidades de comunicação/expressão, dispensando-se a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

28 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público, (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação em D.R., na página electrónica do Serviços Municipalizados de Alcobaça (www.smalcobaca.pt), por extracto e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

Serviços Municipalizados de Alcobaça, 20 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Paulo Jorge Marques Inácio*.

303713975

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 19268/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para um lugar de Assistente Operacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.º Série n.º 84 de 30 de Abril, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nos termos da lei anteriormente referida e da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com o trabalhador Jorge Miguel Pimentel da Silva, com a remuneração mensal ilíquida de 635,07€, correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível 4 da carreira de Assistente Operacional.

Angra do Heroísmo, 9 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Cota Rodrigues.*

303676107

PARTE I

COFRE DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DO ESTADO

Édito n.º 304/2010

Para cumprimento do Artigo 23.º dos Estatutos do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 465/76, de 11 de Junho, correm éditos de 30 dias, a contar da publicação deste anúncio no *Diário da República,* convidando todas as pessoas que se julguem com direito, nos termos do Artigo 20.º a receber os subsídios a seguir discriminados, a apresentarem no referido prazo, os documentos comprovativos dos seus direitos.

53,87 Euros, legado pelo sócio n.º 11.954 — Manuel Lopes Cortez, nascido em 10/04/1913 e falecido em 23/08/2010; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 16.092 — Fernando Manuel Pereira Rogado, nascido em 11/06/1922 e falecido em 30/07/2010; 498,80 Euros, legado pelo sócio

n.º 17.851 — José Maria Carmo, nascido em 14/07/1920 e falecido em 28/07/2010; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 21.818 — Américo Varela Geraldo, nascido em 24/11/1916 e falecido em 20/02/2010; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 24.885 — João António Pinheirinho, nascido em 18/06/1921 e falecido em 15/08/2010; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 26.354 — Frederico Carvalho Almeida Batista, nascido em 11/08/1923 e falecido em 02/07/2010; 299,28 Euros, legado pelo sócio n.º 28.147 — Fernando Cardoso Matos, nascido em 17/12/1920 e falecido em 15/06/2010; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 28.234 — José Afonso Moreira Figueiredo, nascido em 30/08/1924 e falecido em 04/05/2010; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 28.324 — Alberto Augusto Ribeiro Pacheco, nascido em 09/02/1927 e falecido em 15/06/2010; 79,81 Euros, legado pelo sócio n.º 28.462 — António Maria Raposo, nascido em 28/03/1924 e falecido em 06/07/2010; 124,70 Euros, legado pelo sócio n.º 28.692 — Fernando Pinho Fernandes, nascido em 01/06/1927 e falecido em 16/07/2010; 199,52 Euros, legado pelo sócio n.º 29.754 — Maria Emília Reis Barata, nascido em 07/09/1925 e falecido em 17/07/2010; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 29.822 — Manuel Antunes Borges, nascido em 08/07/1928 e falecido em 09/07/2010; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 31.714 — Luís Joaquim Namorado Freire, nascido em 27/09/1927 e falecido em 02/06/2010; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 32.829 — Alfredo António Russo, nascido em 16/11/1924 e falecido em 30/05/2010; 131,68 Euros, legado pelo sócio n.º 34.484 — Carlos Sá Alves Cortez, nascido em 27/11/1922 e falecido em 30/07/2010; 74,82 Euros, legado pelo sócio n.º 35.443 — António Pereira, nascido em 06/08/1926 e falecido em 05/05/2010; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 36.202 — Américo Santos Carreira, nascido em 20/04/1934 e falecido em 07/07/2010; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 36.768 — Maria Luz Marques Costa Câmara Pestana, nascido em 07/09/1935 e falecido em 29/05/2010; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 37.209 — José Martins Freitas, nascido em 21/01/1932 e falecido em 07/07/2010; 748,20 Euros legado pelo sócio n.º 37.731 — José Silva Cardoso, nascido em 12/09/1934 e falecido em 04/07/2010; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 37.966 — 249,40 nascido em 11/07/1934 e falecido em 10/05/2010; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 38.498 — João Antunes Peralta, nascido em 21/11/1928 e falecido em 09/06/2010; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 39.218 — Maria Conceição Xavier Correia, nascido em 21/03/1924 e falecido em 02/04/2010; 149,64 Euros, legado pelo sócio n.º 40.306 — João Manuel Albuquerque, nascido em 04/08/1927 e falecido em 09/01/2010; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 41.076 — Vasco Fernando Leote Almeida Costa, nascido em 29/07/1932 e falecido em 25/07/2010; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 41.311 — António Augusto, nascido em 08/03/1923 e falecido em 29/08/2010; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 42.423 — António Ferreira Nabais, nascido em 18/11/1934 e falecido em 26/06/2010; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 42.636 — Manuel Marques Alegria, nascido em 16/10/1930 e falecido em 19/06/2010; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 42.948 — Hipólito Luís Martins, nascido em 26/10/1925 e falecido em 17/10/2009; 79,81 Euros, legado pelo sócio n.º 44.078 — Aldemiro António Martins, nascido em 24/05/1934 e falecido em 15/08/2010; 199,52 Euros, legado pelo sócio n.º 44.619 — Henrique Agostinho Miranda Gomes, nascido em 01/10/1933 e falecido em 14/07/2010; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 46.834 — José Maria Capote, nascido em 18/11/1932 e falecido em 20/06/2010; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 48.388 — José Alberto Salema Araújo Seijo, nascido em 30/07/1940 e falecido em 21/08/2010; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 49.539 — João Roque Rodrigues, nascido em 28/10/1945 e falecido em 29/03/2010; 199,52 Euros, legado pelo sócio n.º 51.933 — José Virgílio Viana Relíquias, nascido em 17/05/1940 e falecido em 15/07/2010; 1.246,99 Euros, legado pelo sócio n.º 62.500 — Helena Conceição Ribeiro Tavares, nascido em 29/01/1954 e falecido em 18/03/2010; 3.032,68 Euros, legado pelo sócio n.º 65.796 — Hermínio Santos Zacarias, nascido em 04/11/1944 e falecido em 26/08/2010; 1.995,19 Euros, legado pelo sócio n.º 68.058 — Maria Fátima Jerónimo Lopes Correia, nascido em 13/08/1946 e falecido em 12/07/2010; 6.783,65 Euros, legado pelo sócio n.º 74.269 — Margarida Silva Morgado, nascido em 18/04/1955 e falecido em 22/08/2010; 4.987,98 Euros, legado pelo sócio n.º 85.742 — Maria Fátima Roca Azevedo, nascido em 14/12/1950 e falecido em 27/07/2010; 4.987,98 Euros, legado pelo sócio n 87.854 — Maria Helena Aguilar Mendes Silva, nascido em 02/02/1950 e falecido em 13/08/2010; 5.000,00 Euros legado pelo sócio n.º 89.099 — Susana Maria Rebelo Resendes, nascido em 08/06/1952 e falecido em 26/07/2010; 3.825,00 Euros, legado pelo sócio n.º 95.320 — João Pedro Sacristão Garcia, nascido em 22/08/1929 e falecido em 29/07/2010; 4.000,00 Euros, legado pelo sócio n.º 96.759 — Francisco António Miranda Lopes, nascido em 18/05/1966 e falecido em 04/06/2009.

Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, em 20 de Setembro de 2010. — O Director, *José Manuel Alves da Silva*.

303712857

PARTE J1

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Instituto de Informática

Aviso n.º 19269/2010

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com a redacção dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que, por despacho de 3 de Fevereiro de 2010, do Senhor Director-Geral do Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direcção intermédia do 1.º grau, Director de Serviços de Organização e Desenvolvimento constante do mapa anexo a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 83/2007, de 29 de Março e artigo 3.º da Portaria n.º 353/2007, de 30 de Março.

21.09.2010 — A Subdirectora-Geral, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira*.

203720916

MINISTÉRIO DA CULTURA

Inspecção-Geral das Actividades Culturais

Despacho n.º 14915/2010

Pelo aviso n.º 9534/2010, publicado no *Diário da República* n.º 93, 2.ª série, de 13 de Maio de 2010, foi publicitada a abertura de procedimento concursal para recrutamento do titular do cargo de Director de Serviços Jurídicos e de Contencioso, cargo de direcção intermédia de 1.º grau da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, publicitada igualmente na Bolsa de Emprego Pública com o código de oferta n.º OE 201005/0472.

Considerando que se verificou que, apesar do procedimento se encontrar aberto desde o dia 14 de Maio de 2010, o júri não reuniu previamente à recepção das candidaturas para definição dos critérios de ponderação dos métodos de selecção a aplicar, da sua valoração e da fórmula de classificação final;

Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento dos disposto no artigo 266.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente no que se refere à observância dos princípios da imparcialidade e da transparência;